

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Câmara Municipal do Seixal organiza o DRIVE IN ARTE;
- 1.2. Esta iniciativa é uma mostra em grande formato orientada para a modalidade de pintura;
- 1.3. A mostra pública decorrerá ao longo da Av. 1.º de Maio, Amora, no sentido Fogueteiro-Cruz de Pau, entre os meses de junho a setembro.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar um lugar de encontro entre o trabalho de jovens artistas e um público vasto e heterogéneo;
- 2.2. Constituir um estímulo à criatividade individual e coletiva, à promoção da criação plástica e à fruição cultural;
- 2.3. Divulgar o trabalho dos jovens artistas do distrito de Setúbal;
- 2.4. Permitir o convívio entre os jovens artistas e as suas diferentes opções estéticas.

3. DESTINATÁRIOS

- 3.1. A iniciativa é dirigida a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos;
- 3.2. Esta mostra será aberta, nos termos destas normas gerais, a todos os residentes no distrito de Setúbal que nela queiram participar.

4. CANDIDATURAS

- 4.1. Cada participante poderá apresentar até um máximo de a outros materiais, desde que devidamente discriminados em memória descritiva;
- 4.2. Os projetos candidatos devem ser entregues em mão ou enviados por correio nos prazos definidos para cada edição e divulgados nos meios de comunicação da autarquia (data de entrada na transportadora) nos seguintes locais:

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Gabinete da Juventude
Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 Seixal
2844-001 Seixal

CAMAJ – CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL

Rua Conde Ferreira Seixal
2840-520 SEIXAL

OFICINA DA JUVENTUDE DE MIRATEJO

Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 8 – 1 Miratejo
2855 CORROIOS

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Todos os trabalhos entregues devem ser identificados exclusivamente com o pseudónimo do autor e título dos trabalhos;
- 5.2. Conjuntamente com as propostas deve ser entregue um envelope fechado identificado exclusivamente com o pseudónimo do autor. Este envelope deve conter a ficha de inscrição devidamente preenchida;

- 5.3. Os projetos que não estiverem corretamente identificados serão automaticamente excluídos.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. A avaliação, seleção e distinção dos projetos candidatos é da responsabilidade de um júri que determinará a sua participação ou exclusão para a apresentação pública e atribuição do prémio Drive in Arte;
- 6.2. A avaliação, seleção e distinção dos trabalhos referidos na alínea anterior é feita com base em critérios de qualidade técnica e originalidade;
- 6.3. Este júri será constituído por:
 - Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante;
 - Dois artistas plásticos convidados pela Câmara Municipal do Seixal;
- 6.4. A divulgação dos projetos admitidos será feita durante o mês de março.

7. EXECUÇÃO

- 7.1. A cada projeto selecionado será cedido um painel de aparite com dimensões de 198 cm x 177,5 cm;
- 7.2. A Câmara Municipal do Seixal fornece os materiais necessários para a execução final dos painéis, de acordo com os projetos selecionados;
- 7.3. Lista de materiais fornecidos: painel de aparite, apetrechos de pintura (rolo de pintura médio, tabuleiro de pintura, trinchas n.º 1 super, trinchas n.º 2 super, pincéis redondos n.º 12), tinta em esmalte aquoso (cores primárias);
- 7.4. O prazo para entrega dos painéis, devidamente finalizados, é o início do mês de junho;
- 7.5. A execução dos trabalhos poderá ser feita em local próprio de cada participante. Se necessário a Câmara Municipal do Seixal disponibilizará um espaço para execução dos painéis, em modalidade a combinar posteriormente.

8. PRÉMIOS

Os prémios a atribuir no âmbito do Drive in Arte serão: no valor de 1000 euros (IVA incluído) para o 1.º lugar, no valor de 750 euros (IVA incluído) para o 2.º lugar e no valor de 500 euros (IVA incluído) para o 3.º lugar, tendo em conta a avaliação por parte do júri.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os projetos apresentados e os painéis finais são propriedade da Câmara Municipal do Seixal;
- 9.2. No decurso da iniciativa será publicado um catálogo que os artistas participantes receberão gratuitamente;
- 9.3. Qualquer caso omissos nestas Normas Gerais de Participação será resolvido pela organização.